

CÓPIA



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Exmo. Sr.

**NELSON BRAMBILA**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um  
**PROJETO DE LEI** que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O GRUPO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE TROPILHA  
CRIOULA – GTF TROPILHA CRIOULA”.

**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO  
SANTANA)**, Vereador que este assina, integrante da bancada do Partido  
Progressista (PP), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem,  
requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**  
ao qual apresenta as seguintes:

#### **JUSTIFICATIVAS**

Temos a grata honra de trazer a esta Câmara Municipal o  
Projeto de Lei em anexo que dispõe no município de Sapucaia do Sul sobre a  
Declaração de Utilidade Pública do Grupo de Tradição e Folclore Tropolha  
Crioula.

O GTF Tropolha Crioula é uma entidade tradicionalista  
sediada no Município de Sapucaia do Sul/RS sem fins lucrativos, que busca  
resgatar, cultivar e difundir as Tradições e o Folclore gaúcho, obedecendo as  
normatizações consideradas pelo seu estatuto, regimentos e pelo Movimento  
Tradicionalista Gaúcho (MTG), seguindo a sua Carta de Princípios e suas  
Teses.

CULTURA  
TRADICIONALISTA

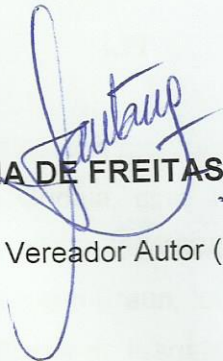


**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

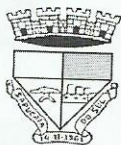
Fundado em 15 de março de 2015, seus associados são gaúchos de fato, nascidos ou não em solo Gaúcho, e estão integrados a esta entidade de forma voluntária e não remunerada.

O Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula cultua e divulga os valores do gaúcho tradicional: honestidade, valor à família, lealdade, solidariedade, hospitalidade, fraternidade, respeito à palavra empenhada, coragem, altivez, sobriedade, sinceridade, firmeza de atos, insubmissão, perseverança, civismo e amor à Pátria.

Sapucaia do Sul, 04 de agosto de 2017.

  
**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**

Vereador Autor (PP)



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**PROJETO DE LEI**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O GRUPO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE  
TROPILHA CRIOULA – GTF TROPILHA CRIOULA”.**

**LUIS ROGÉRIO LINK**, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal o Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula – GTF Tropilha Crioula, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 22.757.483/0001-06, localizada na rua Monteiro Lobato, nº 244, Parque Jayme Caetano Braun, lote 32, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente à busca do resgate, cultivo e difusão as Tradições e o Folclore gaúcho dentro do município de Sapucaia do Sul/RS.

Parágrafo Único - A referida entidade vem atuando desde o dia 15 de março de 2015 e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social e cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul,

**LUIS ROGÉRIO LINK**

Prefeito Municipal



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**LEI MUNICIPAL nº 3.833, de 27 de dezembro de 2017.**

Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 23/01/18 a 31/01/18

AB

Director Legislativo

**Declara de utilidade pública municipal o Grupo de Tradição e Folclore Tropolha Crioula – GTF Tropolha Crioula.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

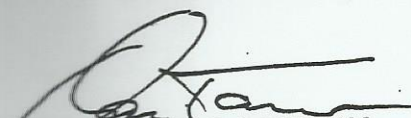
**LEI**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública municipal o Grupo de Tradição e Folclore Tropolha Crioula – GTF Tropolha Crioula, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 22.757.483/0001-06, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 244, Parque Jayme Caetano Braun, lote 32, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente à busca do resgate, cultivo e difusão as Tradições e Folclore Gaúcho dentro do Município de Sapucaia do Sul/RS.

**Parágrafo Único.** A referida entidade vem atuando desde o dia 15 de março de 2015 e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social e cultural.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.

  
**CARLOS EDUARDO SANTANA**  
(Maninho)

Vereador Secretário

  
**NELSON BRAMBILA**  
Vereador Presidente

Nelson Brambila  
Presidente da Câmara  
Sapucaia do Sul